


Cleodomar Alexandre Silveira Neto



CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

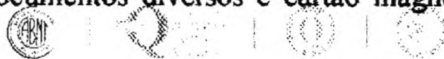
Livro nº325-P
Folha nº115
1º Traslado

Escrevente

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ PAVICOL SERVICE EIRELI EM FAVOR DE ATTILIO CASTRO BELIN, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (11/11/2020), no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, localizado na Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office, Térreo, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz - MA, perante mim, *Escrevente Autorizado, Cleodomar Alexandre Silveira Neto*, compareceu como **OUTORGANTE: PAVICOL SERVICE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 6A, Quadra 5A, Rodovia BR 010, nº 20, Loteamento Cidade Nova, na cidade de Davinópolis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.724.567/0001-40; neste ato representada por sua Titular, a Sra. **Angélica Ribeiro Gabriel Belin**, de nacionalidade brasileira, filha de Ancelmo Rui Gabriel e Iranilde Ribeiro Gabriel, nascida aos 20/04/1988, natural de Imperatriz - MA, empresária, declarou ser divorciada, portadora da CNH nº 03971394388 DETRAN/MA, emitida em 21/10/2016, onde consta o Documento de Identidade nº 0282033420040 SESC/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.448.443-80, residente e domiciliada na Rua 08, nº 02, Quadra 304, Bairro: Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz-MA; nos termos da Cláusula Sexta da Alteração Contratual nº 10 e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21600165253, em 16/10/2020, sob NIRE nº 21600165253. Por mim devidamente identificada como própria e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ele me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: ATTILIO CASTRO BELIN**, de nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 171148720019 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.543.833-54, residente e domiciliado na Rua 8, nº 2, Quadra 304, Bairro: Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz-MA. A quem outorga amplos poderes para, em qualquer parte do país, gerir e administrar a empresa outorgante nos termos e condições a seguir: **a)** Representá-la junto às repartições bancárias a saber: BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, BANCO ABN AMRO REAL BANK, BANCO SANTANDER BRASIL, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO DA AMAZÔNIA, BANCO HSBC BANK BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outras mesmo que aqui não expressamente mencionadas, com fins de abrir e movimentar contas bancárias correntes e/ou poupanças, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferência/pagamentos, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, fazer empréstimos e financiamentos, assinar os contratos competentes, estipular preços, cláusulas e condições, dar bens em garantia, hipotecar, permutar, comprar e/ou vender através de financiamento; **b)** Representá-la junto à JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, podendo fazer alteração do capital social, alteração de endereço, alteração contratual, alteração de sócio, alteração de razão/denominação social, dar baixa na firma, suspender, assinar balanços e balancetes, assinar distrato social e transformação; Atuar perante a ICP-Brasil, podendo efetuar cadastros, requerer certificado digital, escolher, requerer e receber documentos diversos e cartão magnético, escolher senhas, resolver

Atendente - CASN



Página - 1/4

Cleodomir Alexandre Silveira Neto
Escrivente



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Livro nº325-P
Folha nº116
1º Traslado

tudo o que preciso for; c) Representá-la junto à RECEITA MUNICIPAL, REGIÕES ADMINISTRATIVAS, PROCURADORIA DA FAZENDA, RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, com fins de solicitar pesquisas de situação fiscal e cadastral, emissão de DARF e REDARF, Certidões Negativas em geral, dar vista e acompanhar processos administrativos, fazer parcelamentos de débitos, criar senha eletrônica, firmar compromissos, tratar de assuntos referentes ao IRPJ, fazer contribuições sociais, tratar de PIS e/ou COFINS, fazer matrícula CEI de imóvel Rural e/ou Urbano, requerer e assinar Declarações de ITR para área Rural; d) Representá-la junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, DRT – DELEGACIA DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SINDICATOS E CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fins de fazer conectividade social, dar entrada e/ou assinar liberação de FGTS e PIS/PASEP, acompanhar e regularizar CRF, fazer alterações e atualizações de cadastro de empregados, admitir e demitir funcionários, assinar carteira de trabalho e rescisões; e) Representá-la junto às EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, de todos os estados, com fins de adquirir qualquer linha telefônica de qualquer operadora e mesmo ceder direitos ao uso, assinar, requerer e receber o que preciso for, fazer mudanças de endereços, transferências, juntar e retirar documentos, juntar provas, cumprir exigências, abrir, movimentar, acompanhar e encerrar processos administrativos, pedir vista dos mesmos sob recibos, assinar guias, passar recibos, dar e receber quitação; f) Representá-la junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN, com fins de fazer emplacamento e/ou efetuar a transferência de veículos adquiridos pela outorgante, requerer 2ª vias IPVA e CRLV, pagar IPVA, pagar taxas, pagar multas, acompanhar processos administrativos e fazer defesas inerentes à multas, prestar declarações; g) Representá-la perante EMPRESAS PÚBLICAS OU PARTICULARES, CONSÓRCIOS, FINANCEIRAS, GARAGENS, com fins de adquirir e/ou vender veículos ou máquinas em geral, podendo propor e aceitar condições de pagamento, assinar contratos em geral, estipular termos e condições, firmar compromissos, fazer parcelamentos de débitos ou renegociações, resolver tudo referente ao mesmo; h) Representá-la junto à POLÍCIA FEDERAL, RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, SUTRAN, SETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, com fins de tratar de assuntos de interesse da empresa outorgante, bem como os relativos aos veículos de propriedade da mesma, podendo fazer liberação de veículos, acompanhar processos, fazer e solicitar vistorias, apresentar documentos, fazer contestações, prestar informações e declarações necessárias, fazer boletins de ocorrência, prestar informações e declarações necessárias; i) Representá-la junto às REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FEDERAIS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E/OU PARTICULARES, INCLUSIVE SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fins de praticar e participar de licitação de qualquer tipo e/ou modalidade, participar de pregões, tomadas de preços e concorrências de quaisquer naturezas, ingressar com recurso e desistir do mesmo quando necessário junto à comissão permanente de licitação, dar lances, concordar com todos os seus termos, assinar a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, inclusive assinar contratos e declarações de quaisquer naturezas, requerer documentos em geral, prestar informações e declarações necessárias e praticar de todos os atos que se fizerem necessários dentro do processo licitatório, vedado o recebimento de valores; j) comprar, vender, ceder, doar, alienar e/ou transferir a quem lhe convier, sejam imóveis urbanos ou rurais, podendo, para tanto, representar a empresa perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias,

Atendente - CASN



Página - 2/4


Cleodimar Alexandre Silveira Neto
Escrevente



CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Livro nº325-P
Folha nº117
1º Traslado

Cartório de Registro de Imóveis e de Notas, Prefeitura, Companhias de Águas e Esgotos e de Eletricidade, coletorias, Fórum, Varas Trabalhistas, Secretarias Municipais em geral, descrever e caracterizar melhor o(s) bem(ns), solicitar Certidões Negativas necessárias, solicitar cadastro municipal, requerer, receber, assinar, juntar e retirar todos os documentos que se fizerem necessários, transmitir posse, domínio, jus, direito e ação, concordar, discordar, transigir, desistir; assinar Escrituras, Contratos e/ou Declarações competentes à venda e/ou transferência do imóvel supra, ajustar preço e condições de pagamento, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, dar e aceitar recibos e quitações, firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar e assinar requerimentos e petições, fazer avaliações, prestar informações e declarações necessárias; **k)** Representá-la junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Superintendência de Negócios de qualquer parte do país, podendo abrir, movimentar e liquidar contas de depósitos, de qualquer espécie ou modalidade, comprar, vender, ceder e/ou dar em alienação fiduciária ou em hipoteca em qualquer grau os imóveis supra citados, requerer Alvará Judicial, transmitir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço de venda, da cessão ou valor da hipoteca/alienação, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar opção de compra e venda, assinar e endossar cheques, dar, se necessário, referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na Caixa Econômica Federal, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240/86; **l)** Representá-la perante a RECEITA FEDERAL, RECEITA MUNICIPAL, RECEITA ESTADUAL, SEFA - SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA; IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com fins de tratar de todos e quaisquer assuntos ambientais e de interesse da empresa outorgante, podendo requerer autorização de funcionamento, requerer e receber georreferenciamento por engenheiro competente, fazer protocolo e registro do CAR, requerer, assinar, entregar, peticionar, requerer licença de operação, assinar documentos, encaminhar pedidos de créditos, dar entrada em processos, criar e receber senhas, movimentar as pastas da empresa, prestar informações e declarações necessárias, assinar contratos de compra e venda de matéria-prima florestal, requerer cadastro junto ao CEPROF - Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará, operar SISFLORA - Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais; **m)** NOMEAR E CONSTITUIR ADVOGADOS e aos mesmos outorgar poderes da cláusula "ad-judicia", "ad-negotia" e "et-extra" e foro em geral, inclusive Juizado Especial de Pequenas Causas, tratar de aposentadoria, receber mensalidades junto às agências bancárias que se fizerem necessárias, podendo concordar, discordar, conciliar, transacionar, constatar, reconvir, desistir, licitar, transigir, confessar, impugnar, firmar compromissos, adquirir quotas ou ações de sociedade; enfim, usar e praticar de todos os demais atos e poderes legais ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, este que dou fé. **FEITO SOB MINUTA.**

Os dados do outorgado contidos neste instrumento, foram fornecidos por declaração e conferidos pela representante da outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. A presente procuração fora lavrada nos termos dos artigos 682 e 683 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), quais sejam: Art. 682. Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela

Atendente - CASN



Página - 3/4

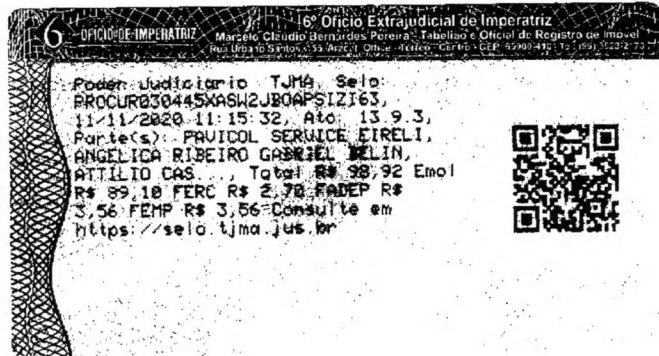


morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Art. 683. Quando o mandato contiver a cláusula de irrevogabilidade e o mandante o revogar, pagará perdas e danos. E, de como assim disse e outorga e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): R\$ 89,10 + FERC R\$ 2,70 + FEMP/FADEP R\$ 7,12 = R\$ 98,92. Eu CLEODOMAR ALEXANDRE SILVEIRA NETO, Escrevente Autorizado que escrevi. (Ass) ANGELICA RIBEIRO GABRIEL BELIN (Titular). Está conforme. Trasladada em 11/11/2020. Eu Cleodomar Escrevente Autorizado que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso.

Imperatriz-MA, 11 de novembro de 2020.

Em testº Cleodomar da verdade.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto
Escrevente Autorizado



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ATILIO CASTRO BELIN			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 171148720019 GEJUSPC MA			
CPF 009.543.833-54	DATA NASCIMENTO 26/02/1984		
FILIAÇÃO GILBERTO JOSE BELIN JOANA SOUSA CASTRO			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 03684388654	VALIDADE 08/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 15/09/2005	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 21/09/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		49434781173 MA043115934	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVICOL SERVICE EIRELI
CNPJ: 16.724.567/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:07 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **5C7E.F005.0342.CD63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVICOL SERVICE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.724.567/0001-40
Certidão n°: 7848333/2021
Expedição: 04/03/2021, às 10:19:52
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVICOL SERVICE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.724.567/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.724.567/0001-40

Razão Social: PAVICOL SERVICE LTDA

Endereço: ST SANTA ISABEL LETRA A LT 02 LOTE 02 / PARQUE SENHAROL /
DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602083696653618

Informação obtida em 12/05/2021 08:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANGÉLICA RIBEIRO GABRIEL BELIN



FILIAÇÃO
ANCELMO RUI GABRIEL E IRANILDE RIBEIRO
GABRIEL

DATA NASCIMENTO 20/04/1988 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATALIDADE IMPERATRIZ - MA
OBSERVAÇÃO

Angelica R. Gabriel Belin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03644844380 DNI P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL 028203342004-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2020
REGISTRO CIVIL
SEP.DIV.-N.0000352 FLS. 176 LIV. 00001 ULIANÓPOLIS PA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



MA1812171853

Lucy Flávia
LUCY FLÁVIA ORFELANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI E CONSOLIDAÇÃO
PAVICOL SERVICE EIRELI
CNPJ nº 16.724.567/0001-40**

ANGÉLICA RIBEIRO GABRIEL BELIN, brasileira, nascida em 20/04/1988, divorciada, empresária, CPF nº 036.448.443-80, Carteira de Identidade nº 028203342004-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Oito, Nº 02, Quadra 304, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP: 65.9116-360.

Na condição de proprietário da empresa **PAVICOL SERVICE EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21600165253, em 29 de outubro de 2019, com sede Rua 6A, Quadra 5 A, Rodovia Br 010, Nº 20, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis, MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.724.567/0001-40, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa passa a ser no Setor Industrial Santa Isabel, Lote Nº 02, Letra A, Parque Senharol, CEP: 65.927-000, na cidade de Davinópolis – MA.

Para tanto, firma em ato contínuo, a consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob nome empresarial de **PAVICOL SERVICE EIRELI** e nome fantasia **PAVICOL SERVICE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade está inscrita no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600165253, com arquivamento em 29/10/2019 com sede no Setor Industrial Santa Isabel, Lote Nº 02, Letra A, Parque Senharol, CEP: 65.927-000, na cidade de Davinópolis – MA, e filial na Rua Urbano Santos, Nº 155, Edifício Aracati Office, Sala 902, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.900-410.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 2.445.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente do País, pelo titular e restante R\$ 1.745.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais) formado pelo bem descrito a seguir:

- 1 (uma) Usina de asfalto UACF 15P-1 CIBER, CHASSIS: CC150221, Ano fabricação: 2020, Ano modelo: 2020, Cor: Laranja, Combustível: Diesel, Valor: R\$ 1.745.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme notas fiscal Nº 7234 emitida em 07/08/2020, adquirido junto à Delta Máquinas Ltda, CNPJ: 04.550.434/0002-05.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é a prestação de serviços conforme atividades descritas abaixo:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4924-8/00 - Transporte escolar
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 17/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI cabe à **ANGÉLICA RIBEIRO GABRIEL BELIN**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único: A titular, **ANGÉLICA RIBEIRO GABRIEL BELIN**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Davinópolis – MA, 19 de Fevereiro de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVICOL SERVICE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03644844380	ANGELICA RIBEIRO GABRIEL BELIN

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 08:38 SOB N° 20210263750.
PROTOCOLO: 210263750 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101416278. CNPJ DA SEDE: 16724567000140.
NIRE: 21600165253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
PAVICOL SERVICE EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 168170/21

Data da

01/06/2021 14:53:33

Inscrição Estadual: 126684006

CPF/CNPJ: 16724567000140

Razão Social: PAVICOL SERVICE EIRELI

Endereço: STR INDUSTRIAL SANTA ISABEL, 2 LETRA A CEP: 65927000

Telefone: (99)35284628

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2021 14:53:33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.724.567/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2012
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVICOL SERVICE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVICOL SERVICE	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ST INDUSTRIAL SANTA ISABEL	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LETRA A
-------------------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SENHAROL	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVICOL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3528-4628
---------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **08:03:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.724.567/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVICOL SERVICE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ST INDUSTRIAL SANTA ISABEL	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SENHAROL	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVICOL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3528-4628
--------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 08:03:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038064/21 **Data da** 01/06/2021 14:52:16

Inscrição Estadual: 126684006 **CPF/CNPJ:** 16724567000140

Razão Social: PAVICOL SERVICE EIRELI

Endereço: STR INDUSTRIAL SANTA ISABEL, 2 LETRA A CEP: 65927000

Telefone: (99)35284628 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2021 14:52:47

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Nº da Certidão 22/2021


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Contribuinte: **PAVICOL SERVICE EIRELI**
CNPJ: **16.724.567/0001-40**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966

VALIDADE 90 DIAS

Davinópolis – MA, 08 de junho de 2021



DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIAÇÃO FUNDIÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVICOL SERVICE EIRELI
CNPJ: 16.724.567/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:07 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **5C7E.F005.0342.CD63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.